



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 13:00 horas, de forma remota (em virtude da pandemia de Covid 19), realizou-se a Terceira Reunião do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Universidade Federal de Alfenas, sob a presidência da professora Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, com o comparecimento dos professores: Angela Leite Moreno, Andréa Cardoso, Evandro Monteiro e Franco Bassi Rocha. A reunião teve por objetivo deliberar os temas a seguir.

**1. Cronograma de Matrícula dos Aprovados do ENA 2021/2022:** Como o Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT ocorrerá no próximo dia 04 de dezembro, a professora Cátia sugeriu que as datas de matrícula já fossem discutidas para que pudessem ser divulgadas, juntamente com os documentos necessários para matrícula, no momento do Exame. De acordo com o cronograma previsto no Edital nacional, a matrícula deve estar totalmente finalizada na Instituição até o dia 21 de janeiro. Para que os candidatos tenham tempo hábil de providenciar todos os documentos solicitados, o colegiado decidiu estabelecer os dias 12, 13 e 14 de janeiro para matrícula na primeira chamada, o dia 17 pra serem divulgadas as vagas remanescentes e os dias 18 e 19 para as matrículas nessas vagas.

**2. Normas de Credenciamento/Recredenciamento Docente:** A comissão de Normas de Credenciamento/Recredenciamento Docente, presidida pelo professor José Claudinei Ferreira, fez as alterações apontadas na 2a Reunião do Colegiado do PROFMAT, e reenviou a proposta para nova apreciação, junto com as justificativas para as alterações realizadas. O colegiado foi favorável a nova proposta e como encaminhamento solicitará que o presidente a envie via SEI para que seja encaminhada à Coordenação de Pós-Graduação (COPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

**3. Minuta de Resolução de Cotas para ingresso nos Programas Stricto Sensu da UNIFAL-MG - Reserva de Bolsas para os Cotistas (Processo 23087.011326/2021-98):** A professora Cátia relatou que na última reunião da Câmara de Pós-Graduação (CPG), ocorrida no último dia 17 de novembro, houve muita discussão em torno dessa Minuta e esse item foi retirado de pauta para que os coordenadores pudessem consultar os seus colegiados. Após ampla discussão, o colegiado se posicionou favorável à política de cotas para ingresso, porém contrário à reserva de vagas para bolsistas, uma vez que esse auxílio é feito pela PRACE e nos Programas de Iniciação Científica isso não ocorre. O colegiado manteve ainda a decisão de não aderir à política de cotas nesse momento, aguardando até que tenha mais experiência no processo seletivo do PROFMAT e a Resolução de Cotas para ingressos nos Programas Stricto Sensu da UNIFAL-MG esteja consolidada.

**4. Tipo de vinculação dos docentes do Programa:** Conforme deciso pelo colegiado na 2a Reunião, a professora Cátia enviou e-mail no dia 16 de novembro para todos os docentes que participaram da proposta de Adesão a Rede PROFMAT, para consultá-los sobre o tipo de vinculação ao Programa desejada: permanente ou colaborador. Os docentes Anderson José de Oliveira, Andréa Cardoso, Angela Leite Moreno, Evandro Monteiro, Guilherme Henrique Gomes da Silva, Marcelo Moreira da Silva e Rejane Siqueira Julio, retornaram manifestando interesse em se vincular como permanentes, os docentes Franco Bassi Rocha, José Carlos de Souza Júnior e Luciana Borges Goecking retornaram manifestando interesse em se vincular como colaboradores, o professor José Claudinei deixou a decisão a critério do colegiado e o professor José Paulo Carvalho dos Santos relatou estar indeciso.

Dessa forma, para atender os interesses do Programa e as Normas de Credenciamento, que estabelece que no máximo 30% dos docentes devem ser colaboradores, os professores José Claudinei e José Paulo Carvalho dos Santos serão consultados e estando de acordo posteriormente vinculados como permanentes, tendo assim o Programa 10 docentes permanente e 3 colaboradores. **5. Regulamento do PROFMAT:** Como todos os itens da pauta foram apreciados com agilidade e a reunião terminaria mais cedo, as professoras Angela e Andréa, membros da Comissão de Normas Acadêmicas, solicitaram a inclusão desse item na pauta, para que esse tempo fosse utilizado para início das discussões do Regimento, que está em fase de finalização pela comissão. Foram discutidos alguns pontos importante e a proposta será enviada para apreciação na próxima reunião do colegiado. **6. Outros Assuntos:** A professora Cátia informou que o pedido de compra de livros foi atendido e está em fase de compra (Processo 23087.015397/2021-60); o processo solicitando um espaço para desenvolvimento das atividades do Programa (Processo 23087.015587/2021-87) também foi respondido, e será solicitada uma reunião com o Senhor Reitor para apresentar a importância do atendimento da demanda.

Nada mais havendo a tratar, eu, Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Franco Bassi Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 18/02/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso, Professor do Magistério Superior**, em 18/02/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, Presidente**, em 22/02/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Monteiro, Professor do Magistério Superior**, em 23/02/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Leite Moreno, Professor do Magistério Superior**, em 25/02/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0649429** e o código CRC **0EB59409**.